



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 592.000,00** (quinhentos e noventa e dois mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0007.1011	Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	592.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>592.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargos previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de celebração de Convênio/Contrato de Repasse junto ao Ministério das Cidades – Governo Federal para Pavimentação e Obras Complementares na Rua Pouso Alegre no Bairro Jardim São José, no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de fevereiro de 2016.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Departamento Jurídico